



Edital de Convocação

(Agenda da Assembleia)

PRIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.629.105/0001-68

NIRE 33.3.0029084-2

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da PRIO S.A. ("PRIO" ou "Companhia") convidados a participar da **Assembleia Geral Ordinária** da Companhia, a ser realizada no dia **17 de abril de 2026, às 17:30 horas**, de modo presencial, no edifício da sede da Companhia, localizado na Praia de Botafogo, nº 370, Botafogo, CEP 22.250-040, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro ("AGO" ou "Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (b) deliberar sobre a proposta da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (c) fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração e eleger os seus integrantes para mandato unificado de 2 (dois) anos, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2027;
- (d) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia;
- (e) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (f) fixar o limite do montante da remuneração global dos administradores (membros da Diretoria e do Conselho de Administração) da Companhia para o exercício social de 2026; e
- (g) fixar o montante da remuneração global dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.



Informações aos acionistas:

1. Documentos referentes à AGO. As informações e demais documentos previstos na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81/2022"), referentes às matérias a serem deliberadas na AGO, em especial a **Proposta da Administração**, estão disponíveis aos acionistas na sede social da PRIO e nos *websites* da Companhia (ri.prio3.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).
2. Quórum de instalação da AGO. Conforme previsto no art. 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a AGO será instalada em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.
3. Razões para realização da AGO presencialmente. Nos termos do art. 5º, §4º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia esclarece que considerou mais adequada a realização da AGO de modo presencial por corresponder (a) à prática historicamente adotada pela Companhia nos exercícios sociais anteriores; e (b) o formato que permite, de maneira mais adequada e fluida, a condução da assembleia, permitindo discussões e debates por parte dos acionistas presentes. No mais, acionistas que não tenham interesse em participar das discussões e debates poderão exercer plenamente seus direitos de voto por meio do envio de Boletins de Voto a Distância.
4. Documentos para Admissão na AGO. De acordo com o art. 13 do Estatuto Social da Companhia e com o art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, para ser admitido na AGO, o acionista (ou seu representante legal) deverá apresentar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do horário de início da realização da AGO, os seguintes documentos:
 - a) **acionista pessoa física:** (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e/ou, no caso de acionista participante da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGO; (ii) original de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteira de classe profissional oficialmente reconhecida); e (iii) em caso de participação por procurador, todos os documentos listados no item "(d)" abaixo;
 - b) **acionista pessoa jurídica:** (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em

custódia; e/ou, no caso de acionista participante da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGO; **(ii)** cópia da versão vigente do estatuto social, contrato social ou atos constitutivos consolidados, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas); **(iii)** cópia da documentação societária que comprove os poderes de representação do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO (e.g., ata de eleição do representante legal ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso); **(iv)** originais dos documentos de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteira de classe profissional oficialmente reconhecida); e **(v)** em caso de participação por procurador, todos os documentos listados no item “(d)” abaixo;

c) acionista constituído sob a forma de fundo de investimento:

(i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e/ou, no caso de acionista participante da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGO; **(ii)** comprovante da qualidade de administrador ou gestor do fundo de investimento ou equivalente no exterior (observada a política de voto do fundo) conferida à pessoa que o represente na AGO, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador; **(iii)** cópia da versão vigente do regulamento consolidado do fundo de investimento; **(iv)** cópia da versão vigente do estatuto social, contrato social ou atos constitutivos consolidados do administrador do fundo ou do gestor do fundo, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas); **(v)** cópia da documentação societária do administrador do fundo ou do gestor do fundo que comprove os poderes de representação do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO (e.g., ata de eleição do representante legal ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso); **(vi)** originais dos documentos de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteira de classe profissional oficialmente reconhecida); e **(vii)** em caso de participação por procurador, todos os documentos listados no item “(d)” abaixo; e

d) acionista representado por procurador: caso o acionista opte por ser representado por procurador na AGO, deverão ser apresentados, além dos



documentos listados nos itens “(a)”, “(b)” ou “(c)” acima (conforme o caso), os seguintes documentos: **(i)** instrumento de mandato outorgado há, no máximo, 1 (um) ano antes da data da AGO, conferindo poderes especiais ao representante, que no caso de acionista pessoa física, deverá ser outro acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os cotistas, com as firmas reconhecidas em cartório; e **(ii)** original do documento de identificação com foto do procurador (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteira de classe profissional oficialmente reconhecida).

Documentos estrangeiros ou provenientes do exterior: As assinaturas e os documentos indicados acima que sejam estrangeiros ou tiverem sido elaborados no exterior deverão ser devidamente notariados e consularizados ou apostilados, conforme o caso. Caso o documento tenha sido elaborado em outra língua que não a portuguesa, também deverá ser disponibilizada a sua tradução juramentada para a língua portuguesa.

Forma de envio: Os documentos listados acima deverão ser enviados pelos acionistas em vias digitais, até as 17:30 horas do dia 15 de abril de 2026, por meio de mensagem eletrônica direcionada ao e-mail do Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@prio3.com.br), indicando, como assunto do e-mail “AGO 2026 – Documentos para Admissão – NOME DO ACIONISTA”.

Não obstante o disposto acima, o acionista que comparecer à AGO munido dos documentos listados neste Edital de Convocação até o momento da abertura dos trabalhos da AGO poderá participar e votar na AGO, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.

5. Boletim de Voto a Distância. Serão admitidos os Boletins de Voto a Distância recebidos pela instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de suas ações (agente escriturador de ações da Companhia), pelos agentes de custódia que prestem esse serviço (no caso de acionista titular de ações depositadas em depositário central) e/ou diretamente pela Companhia, com até 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGO (i.e., até o dia 13 de abril de 2026, inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada. Eventuais Boletins de Voto a Distância recebidos após este prazo não serão processados pela Companhia.

Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM



nº 81/2022 e os procedimentos descritos no corpo do Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela PRIO na presente data.

6. Solicitação de Envio de Documentos. O acionista poderá solicitar o envio, por e-mail, dos documentos convocatórios da AGO disponibilizados nesta data pela Companhia, mediante envio de mensagem eletrônica direcionada ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@prio3.com.br).

Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo necessário à requisição do voto múltiplo é de cinco por cento do capital social da Companhia. Destaca-se a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com maior antecedência possível, de forma a facilitar o seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026

Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure

Presidente do Conselho de Administração